

segunda-feira, 28 de novembro de 2016 – 17:58

http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2016.115.000284-9-PR

Assunto: Pregão nº 045/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de merendeira, consubstanciada na disponibilização de pessoal, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 330.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação interposta pelo Sr. JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA, através do processo 2016.115.007611-P-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos=